



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **LEI 1155/2024**

**PROJETO DE LEI N. 013 DE 23 DE MAIO DE 2024**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – ADREL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Celso Ramos/SC autorizado a celebrar Termo de Colaboração para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – ADREL, no exercício de 2024, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação:

**02.006 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC**

**24 - Promoção ao turismo**

**27.695 - Desporto e Lazer / Turismo**

**2.236 - MANUTENÇÃO DO TURISMO**

**48 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.709.0000.0250 - RECURSOS HÍDRICOS**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 13 de junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZANGELO GRASSI**

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina